



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	2
Extrato de Inexigibilidade 003/2022	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	2
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	3
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	4
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	5



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade 003/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 003/2022 – SECTUR Processo Administrativo nº 089/2022 – SECTUR. OBJETO: Prestação de serviços artísticos show de 1:30 hs (uma hora e trinta minutos) “Felipe Amorim” no evento “XVI Vaquejada” a ser realizado em 14.08.2022 pela administração pública municipal. Contratado: ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELLI. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 27 de Julho de 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: bmmjtj18wpj20220729150736

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n, Centro, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de

identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 8.900 (oito mil, novecentos reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 12.361.0003.2-036 - Manutenção



do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 -
Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200
- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30%
12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do
Ensino – MDE 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros –
Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as
demais cláusulas e condições do contrato aditado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de
Açailândia/MA, comarca da qual o município de São
Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia
expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,
para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente
instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e
contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir
firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor
e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas
que também os subscrevem. São Francisco do Brejão
(MA), 04 de Julho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – GERALDO MARINHO DA SILVA
LEMONS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 0qf6bxuwb820220729150716

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA
EMPREENDEMENTOS EIRELI Aos quatro dias do mês de
julho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre
Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário
Municipal de Infraestrutura Sr. PASCOAL DA CRUZ
BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da
cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF
nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de
CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa
NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº
14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano
Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato

representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de
identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº
038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo
Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 -
SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21
de junho de 1993 e demais normas regulamentares
pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e
condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O
presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a
locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade
com as especificações constantes do Termo de Referência
do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta
apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA
VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de
Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 -
SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de
contrato é de R\$ 94.720,00 (noventa e quatro mil,
setecentos e vinte reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão
mantidos integralmente os preços contratados, conforme
proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 -
SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA
QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o
prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos
moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente
Contrato correrão por conta da seguinte dotação
orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022
(dois mil e vinte e dois): 15.451.0006.2-038 - Manutenção
das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39 –
Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA
SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem
inalteradas todas as demais cláusulas e condições do
contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica
eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o
município de São Francisco do Brejão – MA é termo



judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de julho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PASCOAL DA CRUZ BRANCO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$0JTrA8uEGM

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 06121977201-7 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O

presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de julho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar





Código identificador: \$8Rx28T65KCA

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA). SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – MIRIAM BRANDÃO SILVA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$MeOzCLGgeQd





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:29.07.2022 17:11

